



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 24/2001
De 07 de Junho de 2001

"Dispõe sobre a criação do CMI - Comitê de Mortalidade Infantil do Município de Angatuba e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade do estudo do perfil da mortalidade infantil em nosso Município;

CONSIDERANDO que é dever do Município adotar medidas preventivas no sentido de diminuir e/ou eliminar a mortalidade infantil;

CONSIDERANDO que é nossa finalidade garantir a qualidade da assistência ao ciclo grávido-puerperal como um todo;

DECRETA:

Artigo 1º) Fica criado o CMI - Comitê de Mortalidade Infantil - do Município de Angatuba, de caráter técnico, cujo objetivo é a discussão, caracterização e apontamento de providências necessárias para eliminação da mortalidade infantil em nosso Município.

Artigo 2º) O CMI - Comitê de Mortalidade Infantil terá como fórum máximo de discussão o Conselho Municipal de Saúde, e como órgão executor de suas sugestões de políticas de ação, a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º) O CMI será composto por servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal e que estejam envolvidos no processo assistencial à gravidez, parto e primeiro ano de vida.

Artigo 4º) No prazo de 30(trinta) dias após sua instalação, o CMI elaborará seu Regimento Interno.

Artigo 5º) As funções de membro do CMI não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Artigo 6º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de Junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de Junho de 2001.


JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -